



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1210

TERMO ADITIVO N° 005/2009 - ao CONVÊNIO N° 033/2009-SMS.G

PROCESSO N° : 2009-0.002.957-5
CONVENENTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: PROSAM - Associação Pró-Saúde Mental.
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Vila Madalena, conforme Plano de Trabalho.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação a partir de 01/12/2009 a 31/12/2009.
NOTA DE EMPENHO: 94917, no valor de R\$ 113.418,35
DOTAÇÃO: 1810.10.302.0322.4103.3390.3900.02.653.50.3

Sumia A. J. Barros
P: 526.814.1
AGOP / Suporte Técnico

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2009, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a **PROSAM – ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL**, CNPJ nº 57.810.053/0001-95, situada na Rua Heitor Penteado, nº 1.448 – Sumaré – São Paulo- SP, CEP: 05438-000, neste ato representada por seu Presidente **Sr. GINO PEREIRA DOS REIS**, com domicílio na Rua [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 005/2009 ao Convênio nº 033/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 167 do processo nº 2009-0.002.957-5, publicados no D.O.C./SP de 28/11/09, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação pelo período de 01/12/2009 a 31/12/2009, de acordo com o Plano de Trabalho.

[REDACTED]
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS-G

✓

J

2009-0-002-957-5

1211

Júlio César J. Santos
RF: 526.814.1
AGPP - Suporte Técnico

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.302.0322.4103.3390.3900.02.653.50.3 – Nota de Empenho nº 94917, no valor de R\$ 113.418,35.

CLÁUSULA TERCEIRA:


Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 033/2009-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO - SMS-G
CONVENIENTE


GINO PEREIRA DOS REIS
PROSAM – ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


SONIA HIROKO YAMADA
RG [REDACTED]

JMS/shy-


ROSALINA F. KUNIHIRO
RG [REDACTED]